PROJETO DE LEI Nº 05/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER OCULAR INFANTIL RETINOBLASTOMA NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma no âmbito do Município.

Artigo 2º - A campanha terá como objetivo informar, sensibilizar e educar a população acerca do Retinoblastoma, promovendo a detecção precoce e o tratamento eficaz do câncer ocular infantil.

Artigo 3º - A Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma compreenderá a realização de ações estratégicas, tais como:

I. Realização de palestras em escolas, creches e unidades de saúde para informar sobre os sinais e sintomas do Retinoblastoma;

II. Distribuição de material informativo em locais de grande circulação, como praças, hospitais e centros de atendimento à criança;

III. Parcerias com instituições de ensino, profissionais de saúde e organizações não governamentais para promover eventos e atividades de conscientização;

IV. Campanhas de mídia, incluindo material impresso, redes sociais e veículos de comunicação locais, com o intuito de alcançar a maior parte da população;

V. Estabelecimento de convênios com unidades de saúde para garantir o acesso fácil e rápido ao diagnóstico e tratamento.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e execução das ações previstas nesta lei, em conjunto com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, conforme a necessidade.

Artigo 5º - Será formada uma comissão específica, composta por profissionais da saúde, representantes da sociedade civil e membros do poder público, para acompanhar e avaliar a efetividade da campanha.

Artigo 6º - Os recursos necessários à implementação desta campanha serão provenientes do orçamento municipal, podendo ser buscadas parcerias e recursos externos para fortalecer as ações.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O câncer ocular infantil, em especial o Retinoblastoma, é uma doença grave que afeta crianças em tenra idade, demandando atenção e ações preventivas para garantir o diagnóstico precoce e tratamento eficaz.

A criação dessa campanha visa atingir um público amplo, abrangendo pais, educadores, profissionais de saúde e a comunidade em geral. A disseminação de informações sobre os sinais e sintomas do Retinoblastoma é crucial para identificar precocemente possíveis casos, possibilitando tratamento imediato e aumentando as chances de cura.

O Retinoblastoma, se não diagnosticado e tratado a tempo, pode resultar em complicações severas, inclusive perda da visão e ameaça à vida da criança. A prevenção e a conscientização são medidas essenciais para mitigar os efeitos adversos dessa doença, contribuindo para a promoção da saúde infantil.

A campanha tem como objetivo desmistificar o câncer ocular infantil, combatendo preconceitos e estigmas associados à doença. A informação adequada contribui para a aceitação da realidade e o engajamento da comunidade no enfrentamento do Retinoblastoma, favorecendo um ambiente mais solidário e de apoio às famílias afetadas.

A proposta busca estimular parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, organizações não governamentais e outros setores da sociedade. A colaboração conjunta maximizará os recursos disponíveis e ampliará o alcance das ações, fortalecendo a eficácia da campanha.

A responsabilidade do poder público em zelar pela saúde e bem-estar da população, especialmente das crianças, é um compromisso fundamental. A criação da campanha reforça o comprometimento do município em promover ações preventivas e de conscientização, demonstrando sensibilidade para com as necessidades de suas comunidades.

A implementação da Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma no Município é uma medida essencial para a preservação da saúde infantil e o fortalecimento dos laços comunitários, reafirmando o papel do poder público na promoção de políticas de saúde preventivas e eficazes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 06 de fevereiro 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora